Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1520 – Quarta Feira 29 de Agosto de 2018

DECRETO Nº. 243
Aral Moreira – MS, 13 de Agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 15.000,00** discriminados abaixo:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
092720157.2039 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previd. Própria
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 15.000,00
15.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

90. Reserva de Contingência
9099 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
092729999.2042 – Reserva Orçamentária do RPPS
99.99.99.00 – Reserva de Contingência R$ 15.000,00
15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 244
Aral Moreira – MS, 13 de Agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 200.000,00** discriminados abaixo:

04. Gab. Do Sec. Munic. De Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Ativ. Da Sec. de Fazenda
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo.....R$ 200.000,00
200.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

05. Sec. Ob.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBR.SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Const. Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 245
Aral Moreira – MS, 13 de Agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 267.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103030156.2036 – Saúde não tem preço – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 58.000,00
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Prim. A Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 77.000,00
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 132.000,00
267.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Prim. A Saúde
87.33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$132.000,00
89.33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 77.000,00
103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 58.000,00
267.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 246
Aral Moreira – MS, 13 de Agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1520 – Quarta Feira 29 de Agosto de 2018

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 270.000,00** discriminados abaixo:

07. Fundo Man. Des.Educ.Bas.Val.Prof. Ed.
0702. FUNDO MAN. DESE.EDUC.BAS.VAL. PROF. EDUC. – FUNDEB
123610162.2022 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$270.000,00
270.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

07. Fundo Man. Des.Educ.Bas. Val. Prof. Ed.
0702. FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. ED. – FUNDEB
123610162.2022 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental 40%
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 44.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00 **123650162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
123610162.2022 – Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental 40%
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 85.000,00
123650162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%
44690.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.000,00
270.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

D E C R E T O Nº 247 – 28 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais a que são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

D E C R E T A:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Funcionário: **LINEU MARCIO FRITSCHE**, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, símbolo DAS 101, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, contados a partir de 28/08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

D E C R E T O Nº 248 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE MENCIONA"
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA REVOGADO o **DECRETO Nº 017 de 19 de Janeiro de 2017,** o qual autorizava o Sr. LINEU MARCIO FRITSCHE, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, a assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as movimentações financeiras de contas bancárias da Prefeitura Municipal vinculadas ao CNPJ nº 03.759.271/0001-13, contados a partir de 28/08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

P O R T A R I A Nº 504 – 27 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA DE MATERNIDADE a Funcionária **JULIANA DOTO BOCCHINI PEREIRA**, ocupante do cargo de Bioquímica, lotada no Laboratório de Análises Clínicas, na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 30/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 505 – 27 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE a Funcionária **JAKELINE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado Médico em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1520 – Quarta Feira 29 de Agosto de 2018

P O R T A R I A Nº 506 – 27 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **DENY ANDREO RODRIGUES PALMA,** ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período ano base/2018, contados a partir de 27/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 507 – 27 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários**,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 01/09/2018, conforme segue:

- ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES, EDNA BENITES FONSECA, MARIA CARMEN RECALDE MARECO, MARLENE RECALDE MOREIRA, SUILENE CERQUEIRA LUCIO e TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAGAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 508 – 27 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **WILSON NICOLAU DE MELO,** ocupante do Cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras/DMER, relativas ao período aquisitivo de 29/10/2016 à 29/10/2017, contados a partir de 27/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 509 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os Membros para comporem a **EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME),** contados a partir de 27/08/2018, conforme segue:

- CLEBER MATIAS WUST – Equipe Pedagógica
- CRISLAINE BARROS DIAS – Gestão Pessoal
- MARLEI APARECIDA GREGORINI SILVA – Equipe Pedagógica
- MERI LOURDES KREIN FERREIRA – Gestão de Informação
- VILMA ORTIZ FRITSCHE – Gestão Financeira e Orçamentária

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias de nºs 092/14/03/17 e 222/03/10/2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710
EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br